

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



**PROCESSO:** 01944/2026  
24/04/2026

**Sec. Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia-SEMECT/CCL**  
**ASSUNTO**

Encaminha Ofício Nº 0944/2026-GAB/SEMECT - Solicitando a Contratação de 50% do Contrato da Ata Registro de Preços Nº 077/2026 do Pregão Eletrônico Nº 006/2026-SRP - PA Nº 4553/2025 - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos para Atender a SEMECT.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

Protocolo	01
Data	19/04/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	

Ofício Nº0944/2026 – GAB/SEMECT -

Caxias (MA), 24 de abril de 2026.

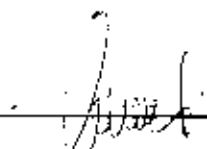
Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria, a **CONTRATAÇÃO 50% DO CONTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4553/2025**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades de divulgação dos projetos, atividades, eventos, programas e ações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias.

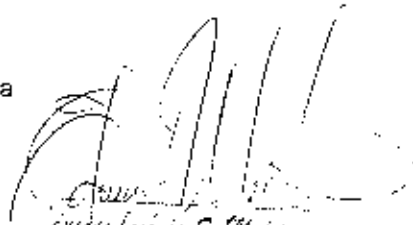
Informamos que as despesas serão pagas com o **Recursos Próprio, FUNDEB, PDDE e/ou QSE.**

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Adenilson Dias de Souza**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	1944/26
Nº. de Ordem	
Caxias/MA	24/04/2026

  
\_\_\_\_\_  
**José da S. Machado**  
Chefe de Protocolo Geral  
FONE: 12796-2

Ilmo. Sr.

Othon Luiz Machado Maranhão

MD: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Nesta.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4553/2025

## 1. DAS PARTES

### 1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

### 1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias - MA, CEP: 65.806-060.

### 1.2. Da detentora

A empresa **GRÁFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA**, CNPJ 04.455.651/0001-27. Endereço: estabelecida na Rua Senhor do Bonfim - CEP: 65600-290 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98516-4508, E-mail: graficagiordania2019@gmail.com / giordaniagrafica2022@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Srª Sônia Maria Vieira Guimarães, brasileiro(a), portador do RG. 964.267.563-34 e CPF/MF nº 964.267.563-34.

## 2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o confido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

## 3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as demandas das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO
2	AGENDA PERSONALIZADA EM CAPA DURA, LAMINAÇÃO FOSCA, ACABAMENTO EM BOPP, FORMATO 15X20CM, MIOLO PAPEL 75G, PÁGINA INSERÇÃO DE DADOS PESSOAIS. PAGINA DE CALENDÁRIO ESCOLAR. PAGINA CALENDÁRIO ANO 2026, 370 PÁGINAS COM PAUTA. ACABAMENTO EM WIRE-O.	PRÓPRIA	UNIDADE	1.250	R\$ 10,50
5	ATA DE RESULTADO FINAL DO ENSINO FUNDAMENTAL CICLO DE ALFABETIZAÇÃO 21X30CM PAPEL 75G 4X1 COR BLOCO 100X1.	PRÓPRIA	BLOCO	1.000	R\$ 6,90
6	ATA DE RESULTADO FINAL DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR 21X30CM PAPEL 75G 4X1 COR BLOCO 100X1.	PRÓPRIA	BLOCO	1.000	R\$ 6,90
7	ATA DE RESULTADO FINAL DA EJA I, 21X30CM PAPEL 75G 4X1 COR.	PRÓPRIA	BLOCO	1.000	R\$ 8,15



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais.

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

8	BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 90X120CM. ACABAMENTO BASTÃO E CORDÃO.	PRÓPRIA	UNIDADE	800	RS 45,47
9	BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 60X40CM. ACABAMENTO BASTÃO E CORDÃO.	PRÓPRIA	UNIDADE	800	RS 35,62
10	BOLETIM DA EDUCAÇÃO INFANTIL 15X20 CM PAPEL OFFSET 180 4X1 COR.	PRÓPRIA	UNIDADE	5.000	RS 0,17
11	BOLETIM DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO 15X20 CM PAPEL OFFSET 180 4X1 COR.	PRÓPRIA	UNIDADE	5.000	RS 0,17
12	BOLETIM DO ENSINO FUNDAMENTAL 4º AO 9º ANO 15X20 CM PAPEL OFFSET 180 4X1 COR.	PRÓPRIA	UNIDADE	5.000	RS 0,17
13	BOLETIM DA EJA 15X20 CM PAPEL OFFSET 180 4X1 COR.	PRÓPRIA	UNIDADE	3.000	RS 0,15
14	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO, TAMANHO 10X15CM, PAPEL 75G, 50 PÁGINAS, CAPA DURA, 4X0 COR, ACABAMENTO COLADO.	PRÓPRIA	UNIDADE	3.000	RS 2,29
17	CARTILHA INFORMATIVA DO SERVIDOR, 21X30 CM CAPA PAPEL COUCHÉ 250G, 4X4 CORES, MILO PAPEL OFFSET 75G, ACABAMENTO DOBRAS GRAMPEADAS, COM 100 PÁGINAS, DESIGN E DIAGRAMAÇÃO GRÁFICO, TRATAMENTO DE IMAGENS E REVISÃO TEXTUAL.	PRÓPRIA	UNIDADE	3.000	RS 3,17
19	CADERNO COM 30 PÁGINAS, TAMANHO 21X30CM, DO 1º AO 9º ANO, 4X4 COR.	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	RS 1,05
20	CARTAZ TAMANHO 42X60CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÉ BRILHO 115G, ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.	PRÓPRIA	UNIDADE	6.000	RS 1,23
22	ENVELOPE TIPO SACO, MÉDINDO 24X34CM, PAPEL AP 120G, 4X0 CORES, FAÇA ESPECIAL, CORTE/VINCO, ATÉ 6 MODELOS DIFERENTES.	PRÓPRIA	UNIDADE	6.000	RS 0,87
23	FAIXA EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL 400X60CM, ACABAMENTO ILHÕES, 100 MODELOS DIFERENTES. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	600	RS 137,80
24	FAIXA EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL 400X60CM, ACABAMENTO ILHÕES, 100 MODELOS DIFERENTES. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	200	RS 137,80
25	FICHA DE PARECER DESCRITIVO, TAMANHO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 4X1 CORES.	PRÓPRIA	BLOCO	700	RS 7,20
31	LIVRO PROPOSTA CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CAPA COLORIDA PAPEL TRIPLEX 250G, TAMANHO 15X21CM, MILO ATÉ 200 PÁGINAS, PAPEL AP 90G, ACABAMENTO COSTURADO. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	1.500	RS 10,94



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

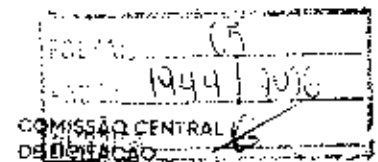
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

1094/2010

32	MÓDULO DIDÁTICO PARA ALUNO, 21X30CM IMPRESSÃO 4X4 CORRES. ACABAMENTO COM COLA HOT MELT, 100 PÁGINAS. CAPA PAPEL COUCHÊ FOSCO 300G, MIOLO PAPEL OFFSET 75G. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	4.500	RS 0,70
33	MÓDULO DIDÁTICO PARA ALUNO, 21X30CM IMPRESSÃO 4X4 CORRES. ACABAMENTO COM COLA HOT MELT, 100 PÁGINAS. CAPA PAPEL COUCHÊ FOSCO 300G, MIOLO PAPEL OFFSET 75G. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	1.500	RS 0,70
34	OUTDOOR 9X3M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS. INSTALADO NO LOCAL. SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	225	R\$ 612,30
35	OUTDOOR 9X3M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS. INSTALADO NO LOCAL. SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	75	RS 612,30
36	OUTDOOR 9X3M NO PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, IMPRESSÃO DIGITAL, INSTALADO NO LOCAL. SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	225	R\$ 353,90
37	OUTDOOR 9X3M NO PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, IMPRESSÃO DIGITAL, INSTALADO NO LOCAL. SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	75	RS 353,90
38	BACKDROP 2,5X3M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS. INSTALADO NO LOCAL. SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	225	R\$ 350,00
39	BACKDROP 2,5X3M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS. INSTALADO NO LOCAL. SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	75	RS 350,00
40	BACKDROP 3X3M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS. INSTALADO NO LOCAL. SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	225	RS 400,00
41	BACKDROP 3X3M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS. INSTALADO NO LOCAL. SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	75	R\$ 400,00
42	BACKDROP 3X5M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS. INSTALADO NO LOCAL. SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	225	RS 615,00
43	BACKDROP 3X5M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS. INSTALADO NO LOCAL. SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	75	RS 615,00
44	BACKDROP FUNDO DE PALCO 3X8M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS, INSTALADO NO LOCAL. SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	225	R\$ 920,00
46	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO ENCAIXE, TAMANHO 31X46CM. NO COUCHÊ FOSCO 300G. CORTE E VINCO ESPECIAL, IMPRESSÃO 4X0 CORES. COM PLASTIFICAÇÃO FOSCA E VERNIZ UV.	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	RS 0,89



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



47	GARRAFA - MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSQUEÁVEL, VÁLVULA PVC ATÓXICO, PERSONALIZADA 4X0 CORES. COR: BRANCA, TIPO: SQUEEZE. ATÉ 10 MODELOS.	PRÓPRIA	UNIDADE	3.750	R\$ 4,90
50	PLACA DE HOMENAGEM EM INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO A LASER EM RELEVO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X21CM, ACONDICIONADA EM ESTOJO TRADICIONAL AVELUDADO. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	450	R\$ 66,50
51	PLACA DE HOMENAGEM EM INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO A LASER EM RELEVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X21CM, ACONDICIONADA EM ESTOJO TRADICIONAL AVELUDADO. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 66,50
56	ADESIVOS EM VINIL PERFURADO, 4X0 CORES - APLICAÇÃO: VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	PRÓPRIA	M²	500	R\$ 52,00
57	CRACHÁS FUNCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO PADRÃO, COM FOTO CONFECCIONADO EM PVC, ACPLADO COM SUPORTE E CORDÃO PADRONIZADO E PERSONALIZADO.	PRÓPRIA	UNIDADE	1.000	R\$ 2,40
58	CRACHÁS NO PAPEL COUCHÉ 300G, FORMATO 32 (COLORIDO), ATÉ 20 MODELOS.	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	R\$ 0,99
59	PLACAS EM PVC DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES 5MM, ADESIVADA, TAMANHO 15 x 40 CM, 4X0 CORES, COM APLICAÇÃO NO LOCAL.	PRÓPRIA	UNIDADE	600	R\$ 1,50
60	CARTAZES PAPEL COUCHÉ 150G, FORMATO 2, TAMANHO 64X46CM. ATÉ 20 MODELOS.	PRÓPRIA	UNIDADE	5.000	R\$ 0,83
61	INFORMATIVO NO PAPEL AP 75G, FORMATO 29.7X42CM, C/12 PÁGINAS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ BRILHO 90G. ATÉ 2 MODELOS	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	R\$ 1,75
62	INFORMATIVO NO PAPEL COUCHÉ 150G, FORMATO 29.7X42CM, C/16 PÁGINAS, 4X4 CORES. OFICIO	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	R\$ 2,98
63	RÉPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL NO FORMATO A4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 01 A 12 PÁGINAS, EM PRETO E BRANCO (P/B - 1 COR). ACABAMENTO GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	30.000	R\$ 0,69
64	RÉPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL NO FORMATO A4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 01 A 12 PÁGINAS, EM PRETO E BRANCO (P/B - 1 COR). ACABAMENTO GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	R\$ 0,69



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

10/04/2016

65	REPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL NO FORMATO A-4. PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 13 A 20 PÁGINAS. EM PRETO E BRANCO (P/B - 1 COR). ACABAMENTO GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS.	PRÓPRIA	UNIDADE	35.000	RS 0,89
66	REPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL NO FORMATO A4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 21 A 35 PÁGINAS. EM PRETO E BRANCO (P/B - 1 COR), ACABAMENTO GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	26.250	RS 1,14
67	REPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL NO FORMATO A4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 21 A 35 PÁGINAS. EM PRETO E BRANCO (P/B - 1 COR). ACABAMENTO GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	8.750	RS 1,14
69	REPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NO FORMATO A4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 01 A 12 PÁGINAS. COLORIDO, ACABAMENTO GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	RS 1,42
71	REPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL NO FORMATO A4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 13 A 20 PÁGINAS. COLORIDO, ACABAMENTO GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	8.750	RS 0,99
72	REPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL NO FORMATO A4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 21 A 35 PÁGINAS. COLORIDO, ACABAMENTO GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	22.500	RS 1,49
73	REPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL NO FORMATO A4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 21 A 35 PÁGINAS. COLORIDO, ACABAMENTO GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	7.500	RS 1,49
74	APOSTILA FORMATO: A4, NO PAPEL: 75G COM 40 PÁGINAS, 4X4 CORES. ACABAMENTO: GRAMPEADO COM ESPIRAL. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	15.000	RS 2,56
75	APOSTILA FORMATO: A4, NO PAPEL: 75G COM 40 PÁGINAS, 4X4 CORES. ACABAMENTO: GRAMPEADO COM ESPIRAL. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	5.000	RS 2,56

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA  
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver melhor, bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

1999/1007

76	APOSTILA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 210X297MM, PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250G, IMPRESSÃO 4X0. MIOLO: TAMANHO 210X297MM, COM ATÉ 70 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75G, COR 4X4. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS. VÁRIOS MODELOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	15.000	R\$ 3,05
77	APOSTILA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 210X297MM, PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250G, IMPRESSÃO 4X0. MIOLO: TAMANHO 210X297MM, COM ATÉ 70 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75G, COR 4X4. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS. VÁRIOS MODELOS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	5.000	R\$ 3,05
78	APOSTILA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO A4 (210 X 297MM) EM PAPEL COUCHÊ 170G, 4X0 CORES. MIOLO: TAMANHO A4 (210 X 297MM), COM 56 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75G, 4X4 CORES. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA. VÁRIOS MODELOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	13.500	R\$ 2,35
79	APOSTILA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO A4 (210 X 297MM) EM PAPEL COUCHÊ 170G, 4X0 CORES. MIOLO: TAMANHO A4 (210 X 297MM), COM 56 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75G, 4X4 CORES. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA. VÁRIOS MODELOS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	4.500	R\$ 2,35
80	CARTILHA, FORMATO: 16 X 23 CM PAPEL COUCHÊ 90G, 4 X 4 CORES, PÁGINAS 12 PÁGINAS. MODELOS VARIADOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	30.000	R\$ 1,09
81	CARTILHA, FORMATO: 16 X 23 CM PAPEL COUCHÊ 90G, 4 X 4 CORES, PÁGINAS 12 PÁGINAS. MODELOS VARIADOS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	R\$ 1,09
82	CERTIFICADO FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: TELADO 180G, 4 X 0 CORES, VÁRIOS MODELOS.	PRÓPRIA	UNIDADE	20.000	R\$ 0,24
83	MARCADOR DE PÁGINA, FORMATO: 5,5 X 22CM, PAPEL: CARTÃO TRIPLEX 300G, CORES: 4 X 4, ACABAMENTO: CANTOS RETOS. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL, VÁRIOS MODELOS.	PRÓPRIA	UNIDADE	7.000	R\$ 0,45
91	PORTA-BANNER, DESMONTÁVEL NO TAMANHO 2M20CM, TRIPÉ, HASTES DE ALUMÍNIO E CONEXÕES DE ENCAIXE.	PRÓPRIA	UNIDADE	450	R\$ 63,00
92	PORTA-BANNER, DESMONTÁVEL NO TAMANHO 2M20CM, TRIPÉ, HASTES DE ALUMÍNIO E CONEXÕES DE ENCAIXE.	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 63,00
98	PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO 1.000 ACOPLADO PARA ENTREGA DE DIPLOMA, IMPRESSÃO ESPECIAL EM HOT STAMP, TAMANHO 22,5X31CM,	PRÓPRIA	UNIDADE	2.000	R\$ 8,90



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

1994 13016

FECHADO, COM ACABAMENTO E COM  
ACESSÓRIO DE FITA DE CÉTIM.

99	PANFLETO 15X21CM, NO PAPEL COUCHÊ 115G, 4X4 CORES PARA EVENTOS VARIADOS	PRÓPRIA	UNIDADE	100.000	R\$ 0,18
101	VENTAROLA NO TAMANHO 22X24CM, NO PAPEL TRIPLEX 250G, 4X4 CORES, COM CORTE ESPECIAL.	PRÓPRIA	UNIDADE	25.000	R\$ 0,74
104	IMPRESSÃO A3 A LASER, TAMANHO 30X42CM, 4X4 CORES, NO PAPEL COUCHÊ 90G	PRÓPRIA	UNIDADE	22.500	R\$ 0,74
105	IMPRESSÃO A3 A LASER, TAMANHO 30X42CM, 4X4 CORES, NO PAPEL COUCHÊ 90G	PRÓPRIA	UNIDADE	7.500	R\$ 0,74
106	IMPRESSÃO A3 A LASER, TAMANHO 30X42CM, 4X0 CORES, NO PAPEL AP 75G	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	R\$ 0,74
107	IMPRESSÃO E CÓPIAS NO TAMANHO A4, 1X1 COR, NO PAPEL AP 75G, QUANTIDADES VARIADAS.	PRÓPRIA	UNIDADE	#####	R\$ 0,07
108	IMPRESSÃO E CÓPIAS NO TAMANHO A4, 1X1 COR, NO PAPEL AP 75G, QUANTIDADES VARIADAS.	PRÓPRIA	UNIDADE	500.000	R\$ 0,07
109	IMPRESSÃO E CÓPIAS NO TAMANHO A4, 4X4 CORES, NO PAPEL AP 75G, QUANTIDADES VARIADAS.	PRÓPRIA	UNIDADE	750.000	R\$ 0,07
110	IMPRESSÃO E CÓPIAS NO TAMANHO A4, 4X4 CORES, NO PAPEL AP 75G, QUANTIDADES VARIADAS.	PRÓPRIA	UNIDADE	250.000	R\$ 0,07
111	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 12X24CM, NO PAPEL AP 90G, 4X0 CORES.	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	R\$ 0,49
112	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 19X23CM, NO PAPEL AP 90G, 4X0 CORES.	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	R\$ 0,49
113	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 24X34CM, NO PAPEL AP 90G, 4X0 CORES.	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	R\$ 0,88
114	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 26X36CM, NO PAPEL AP 90G, 4X0 CORES.	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	R\$ 0,78
115	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 31X42CM, NO PAPEL AP 90G, 4X0 CORES.	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	R\$ 1,00
116	IMPRESSÃO DE DIÁRIO DE CLASSE ANOS FINAIS, MIOLO EM PAPEL AP 75G, 4X4 CORES, MIOLO PODENDO CONTER 80 FLS, CAPA NO PAPEL AP 180G, 4X0 CORES, ACABAMENTO ESPIRAL.	PRÓPRIA	UNIDADE	3.000	R\$ 2,49
117	DIÁRIO DE CLASSE ANOS INICIAIS, MIOLO EM PAPEL AP 75G, 4X4 CORES, COM 80 FLS, CAPA EM PAPEL AP 180G, IMP 4X0 COR.	PRÓPRIA	UNIDADE	3.000	R\$ 2,49



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

COM CAPA E CONTRA CAPA PLÁSTICA,  
ACABAMENTO ESPIRAL.

118	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL, MIOLO PAPEL AP 75G, IMP. 2 CORES COM 80 FLS. CAPA EM PAPEL AP 120G/M2, IMP. 4X0 COR, COM CAPA E CONTRA CAPA PLÁSTICA, ACABAMENTO ESPIRAL.	PRÓPRIA	UNIDADE	3.000	RS 2,68
119	DIÁRIO DE CLASSE EJA NÍVEL I, MIOLO EM PAPEL AP 75G, 4X4 CORES, COM 60 FLS, CAPA EM PAPEL AP 180G, IMP. 4X0 COR, COM CAPA E CONTRA CAPA PLÁSTICA, ACABAMENTO ESPIRAL.	PRÓPRIA	UNIDADE	1.000	RS 2,68
120	DIÁRIO DE CLASSE EJA NÍVEL II, MIOLO EM PAPEL AP 75G, 4X4 CORES, COM 80 FLS, CAPA EM PAPEL AP 180G, IMP. 4X0 COR, COM CAPA E CONTRA CAPA PLÁSTICA, ACABAMENTO ESPIRAL.	PRÓPRIA	UNIDADE	1.000	RS 2,49
121	PROJETO GRÁFICO DE DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS NO FORMATO 16X22CM, SENDO MIOLO NO PAPEL AP 75G, ALTA ALVURA, COM QUANTITATIVOS DE PÁGINAS ENTRE 150 A 200 PÁGINAS, 1X1 COR, CAPA NO PAPEL COUCHÉ BRILHO 300G, 4X0 CORES, ACABAMENTO LOMBADA COLADA HOTMELT E LAMINAÇÃO BRILHO. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	5.250	RS 5,89
122	PROJETO GRÁFICO DE DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS NO FORMATO 16X22CM, SENDO MIOLO NO PAPEL AP 75G, ALTA ALVURA, COM QUANTITATIVOS DE PÁGINAS ENTRE 150 A 200 PÁGINAS, 1X1 COR, CAPA NO PAPEL COUCHÉ BRILHO 300G, 4X0 CORES, ACABAMENTO LOMBADA COLADA HOTMELT E LAMINAÇÃO BRILHO. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	1.750	RS 5,89

**3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**

**3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.**

**3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.**

#### **4. DA ADESÃO**

**4.1.** Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a viabilidade e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

**4.2.** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.3.** Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

**4.3.1.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no sub-tem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### 6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

### 7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

### 7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

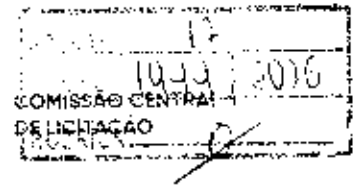
7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É de competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



FOLHA:	16
PROT:	1044 2026
RUBRICA:	<i>[assinatura]</i>

Processo nº 01944/2026

*[assinatura]*  
Caxias (pe) da S. Nicolau  
Chefe do Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 24/04/2026

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 800-CENTRO

06082620000156

Exercício:

2026

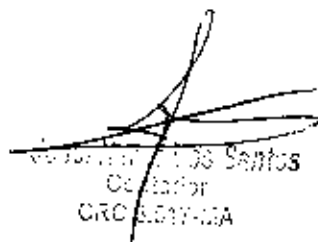
Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 19.49 / 2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Unidade: 02 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE  
Dotação: 12.365.0009.2051.0000 3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Saldo R\$: 3.458.457,36

  
Caxias, 24 de Abril de 2026  
Coordenador  
COORDENAÇÃO

Caxias-MA, 24/04/2026

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026

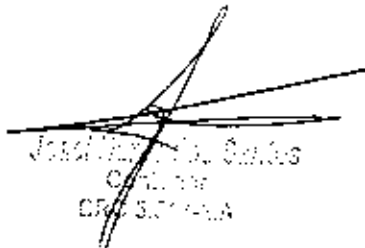
Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 3944/2024.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Unidade: 02 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Dotação: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Saldo R\$: 529.233,73

  
José Maria da Silva  
Coordenador  
DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caxias-MA, 24/04/2026



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 01944/2026.**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente.

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

**APROVO** o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**SOLICITO** ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 31 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 24 de abril de 2026.

Atenciosamente,

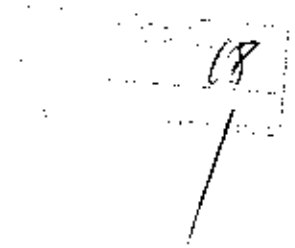
  
Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA



Processo nº 01944/2026

Caxias – MA, 24 de abril de 2026

À

Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para  
dotação e autorização.

Atenciosamente,

**Leandro Santos Costa**

Matricula: 3888-0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026

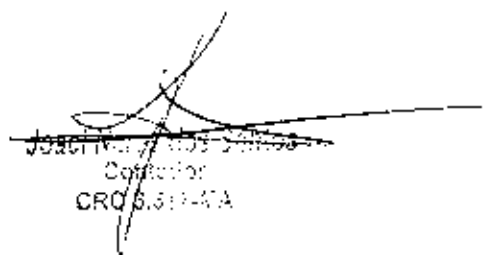
Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 3592/2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA  
Proj/Ativ: MANUTENCAO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
Dotação: 12.361.0009.2155.0000 3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Saldo R\$: 3.188.582,10

  
José Carlos dos Santos  
Contador  
CRC 6.519-4/A

Caxias-MA, 24/04/2026

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026

Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 1494 / 2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA  
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Dotação: 12.361.0006.2018.0000 3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Saldo R\$: 527.973,80

  
Coordenador de Serviços  
Caxias  
CRO/CAXIAS

Caxias-MA, 24/04/2026

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 500-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026

Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 15.441/2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA  
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Dotação: 12.361.0009.2023.0000 3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Saldo R\$: 3.250.000,00

  
José Carlos Santos  
Secretário  
Órgão Executor

Caxias-MA, 24/04/2026

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026

Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 1197 / 2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA  
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE  
Dotação: 12.365.0009.2026.0000 3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Saldo R\$: 500.000,00

Caxias-MA, 24/04/2026

  
José Carlos Santos  
Coordenador  
ORÇAMENTARIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO N 01944/2026.

**APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ao  
Ilmo. Sr.  
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

**DECLARO** ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DETERMINO** que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 24/04/2026.

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Gestão  
Fazendária.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

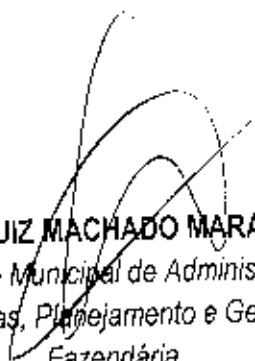
24

Processo nº 01944/2026.

A  
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias (MA), 24/04/2026.

  
**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
*Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Gestão  
Fazendária*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 012991/26

**Data da**

06/02/2026 18:04:10

**Inscrição Estadual:** 121901190

**CPF/CNPJ:**04455651000127

**Razão Social:** GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA

**Endereço:** RUA SENHOR DO BONFIM, 1733 LETRA A CEP: 65600290 - CASTELO BRANCO

**Telefone:** (99)34217404

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 e 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/05/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.455.651/0001-27  
Certidão nº: 7491624/2026  
Expedição: 03/02/2026, às 17:27:25  
Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.455.651/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

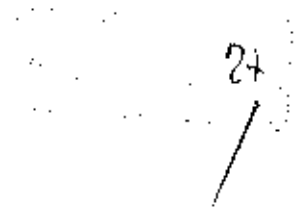
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA**  
CNPJ: **04.455.651/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:14 do dia 15/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2026.

Código de controle da certidão: **B42F.D8A8.23C0.4EE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 033583/26

**Data da**

06/02/2026 18:03:25

**Inscrição Estadual:** 121901190

**CPF/CNPJ:**04455651000127

**Razão Social:** GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA

**Endereço:** RUA SENHOR DO BONFIM, 1733 LETRA A CEP: 65600290 - CASTELO BRANCO

**Telefone:** (99)34217404

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/05/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
GOVERNO DE CAXIAS

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

Nº: 0001110

Informações do Contribuinte			
CODIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF - CNPJ	
181823	GRAFICA GIORDANIA E EDITORA EIRELI	04.455.851/0001-27	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	CIDADE
RUA SENHOR DO BONFIM	1733	LETRA A	CASTELO BRANCO
MUNICÍPIO	MUNICÍPIO - UF	APTO / BAIA	NOME DO LOGO
	CAXIAS - MA		

Informações do Requerente		
Nº DO DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
96426756334	GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA	ATUALIZAÇÃO
OBSERVAÇÕES		

**Data de Emissão: 24/03/2026 Hora de Emissão:**  
**11:11:20**

**Validade: 22/06/2026**

A prefeitura do Município de Caxias - MA, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, **POSSUI DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** junto a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em trinta (30) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

**RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS**

**NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.**

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

**CAXIAS (MA), 24 de Março de 2026**



30

--	--



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.455.651/0001-27  
**Razão Social:** GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA  
**Endereço:** R SENHOR DO BONFIM 1733 LETRA A / CASTELO BRANCO / CAXIAS / MA / 65600-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2026 a 13/05/2026

**Certificação Número:** 2026041407291128905802

Informação obtida em 22/04/2026 14:05:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



h

CONTRATO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01944/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, E A  
EMPRESA GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA**, por intermédio da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600. Centro, Caxias – MA.

**REPRESENTANTE:** Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias, Sr. Adenilson Dias de Souza, portador do RG nº 1703674 SSP/MA e CPF/MF nº 282.895.523-00.

**CONTRATADA: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA, CNPJ 04.455.651/0001-27**, Endereço: estabelecida na Rua Senhor do Bonfim - CEP: 65600-290 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98516-4508. E-mail: graficagiordania2019@gmail.com / giordaniagrafica2022@gmail.com , neste ato representado pelo(a) Srª Sônia Maria Vieira Guimarães, brasileiro(a), portador do RG. 964.267.563-34 e CPF/MF nº 964.267.563-34.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido Pelo Pregão Eletrônico Nº 006/2026, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as demandas das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor R\$	
				Unitário	Total
2	AGENDA PERSONALIZADA EM CAPA DURA, LAMINAÇÃO FOSCA, ACABAMENTO EM BOPP, FORMATO 15X20CM. MIOLO PAPEL 75G. PÁGINA INSERÇÃO DE DADOS PESSOAIS, PAGINA DE CALENDÁRIO ESCOLAR, PAGINA CALENDÁRIO ANO 2026, 370 PÁGINAS COM PAUTA. ACABAMENTO EM WIRE-O.	PRÓPRIA UNIDADE	625	R\$ 10,50	R\$ 6.562,50



32

5	ATA DE RESULTADO FINAL DO ENSINO FUNDAMENTAL CICLO DE ALFABETIZAÇÃO 21X30CM PAPEL 75G 4X1 COR BLOCO 100X1.	PRÓPRIA	BLOCO	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
6	ATA DE RESULTADO FINAL DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR 21X30CM PAPEL 75G 4X1 COR BLOCO 100X1.	PRÓPRIA	BLOCO	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
7	ATA DE RESULTADO FINAL DA EJA I, 21X30CM PAPEL 75G 4X1 COR.	PRÓPRIA	BLOCO	500	R\$ 8,15	R\$ 4.075,00
8	BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 90X120CM. ACABAMENTO BASTÃO E CORDÃO.	PRÓPRIA	UNIDADE	400	R\$ 45,47	R\$ 18.188,00
9	BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 60X40CM. ACABAMENTO BASTÃO E CORDÃO.	PRÓPRIA	UNIDADE	400	R\$ 35,62	R\$ 14.248,00
10	BOLETIM DA EDUCAÇÃO INFANTIL 15X20 CM PAPEL OFFSET 180 4X1 COR.	PRÓPRIA	UNIDADE	2500	R\$ 0,17	R\$ 425,00
11	BOLETIM DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO 15X20 CM PAPEL OFFSET 180 4X1 COR.	PRÓPRIA	UNIDADE	2500	R\$ 0,17	R\$ 425,00
12	BOLETIM DO ENSINO FUNDAMENTAL 4º AO 9º ANO 15X20 CM PAPEL OFFSET 180 4X1 COR.	PRÓPRIA	UNIDADE	2500	R\$ 0,17	R\$ 425,00
13	BOLETIM DA EJA 15X20 CM PAPEL OFFSET 180 4X1 COR.	PRÓPRIA	UNIDADE	1500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
14	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO, TAMANHO 10X15CM, PAPEL 75G, 50 PÁGINAS, CAPA DURA. 4X0 COR. ACABAMENTO COLADO.	PRÓPRIA	UNIDADE	1500	R\$ 2,29	R\$ 3.435,00



17	CARTILHA INFORMATIVA DO SERVIDOR, 21X30 CM CAPA PAPEL COUCHÉ 250G, 4X4 CORES, MIOLO PAPEL OFFSET 75G, ACABAMENTO DOBRAS GRAMPEADAS, COM 100 PÁGINAS, DESIGN E DIAGRAMAÇÃO GRÁFICO, TRATAMENTO DE IMAGENS E REVISÃO TEXTUAL.	PRÓPRIA	UNIDADE	1500	R\$ 3,17	R\$ 4.755,00
19	CADERNO COM 30 PÁGINAS, TAMANHO 21X30CM, DO 1º AO 9º ANO, 4X4 COR.	PRÓPRIA	UNIDADE	5000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
20	CARTAZ TAMANHO 42X60CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÉ BRILHO 115G, ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.	PRÓPRIA	UNIDADE	3000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
22	ENVELOPE TIPO SACO, MEDINDO 24X34CM, PAPEL AP 120G, 4X0 CORES, FAÇA ESPECIAL, CORTE/MINCO. ATÉ 6 MODELOS DIFERENTES.	PRÓPRIA	UNIDADE	3000	RS 0,87	R\$ 2.610,00
23	FAIXA EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL 400X60CM, ACABAMENTO ILHÓES. 100 MODELOS DIFERENTES. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	300	R\$ 137,80	R\$ 41.340,00
24	FAIXA EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL 400X60CM, ACABAMENTO ILHÓES. 100 MODELOS DIFERENTES. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	100	RS 137,80	R\$ 13.780,00
25	FICHA DE PARECER DESCRITIVO, TAMANHO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 4X4 CORES.	PRÓPRIA	BLOCO	350	R\$ 7,20	R\$ 2.520,00
31	LIVRO PROPOSTA CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CAPA COLORIDA PAPEL	PRÓPRIA	UNIDADE	750	R\$ 10,94	R\$ 8.205,00



	TRIPLEX 250G, TAMANHO 15X21CM, MIOLO ATÉ 200 PÁGINAS, PAPEL AP 90G, ACABAMENTO COSTURADO. (Cota Reservada)					
32	MÓDULO DIDÁTICO PARA ALUNO, 21X30CM IMPRESSÃO 4X4 CORRES, ACABAMENTO COM COLA HOT MELT, 100 PÁGINAS. CAPA PAPEL COUCHÊ FOSCO 300G. MIOLO PAPEL OFFSET 75G. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	2250	R\$ 0,70	R\$ 1.575,00
33	MÓDULO DIDÁTICO PARA ALUNO, 21X30CM IMPRESSÃO 4X4 CORRES, ACABAMENTO COM COLA HOT MELT, 100 PÁGINAS. CAPA PAPEL COUCHÊ FOSCO 300G. MIOLO PAPEL OFFSET 75G. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	750	R\$ 0,70	R\$ 525,00
34	OUTDOOR 9X3M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS, INSTALADO NO LOCAL. SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	112,5	R\$ 612,30	R\$ 68.883,75
35	OUTDOOR 9X3M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS, INSTALADO NO LOCAL. SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	37,5	R\$ 612,30	R\$ 22.961,25
36	OUTDOOR 9X3M NO PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, IMPRESSÃO DIGITAL, INSTALADO NO LOCAL. SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	112,5	R\$ 353,90	R\$ 39.813,75
37	OUTDOOR 9X3M NO PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, IMPRESSÃO DIGITAL,	PRÓPRIA	UNIDADE	37,5	R\$ 353,90	R\$ 13.271,25



31

	INSTALADO NO LOCAL. SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Reservada)					
38	BACKDROP 2,5X3M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS. INSTALADO NO LOCAL. SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	112,5	R\$ 350,00	RS 39.375,00
39	BACKDROP 2,5X3M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS. INSTALADO NO LOCAL. SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	37,5	R\$ 350,00	RS 13.125,00
40	BACKDROP 3X3M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS, INSTALADO NO LOCAL. SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	112,5	R\$ 400,00	RS 45.000,00
41	BACKDROP 3X3M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS, INSTALADO NO LOCAL. SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	37,5	R\$ 400,00	RS 15.000,00
42	BACKDROP 3X5M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS, INSTALADO NO LOCAL. SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	112,5	R\$ 615,00	RS 69.187,50
43	BACKDROP 3X5M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS, INSTALADO NO LOCAL. SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	37,5	RS 615,00	RS 23.062,50
44	BACKDROP FUNDO DE PALCO 3X8M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS,	PRÓPRIA	UNIDADE	112,5	R\$ 920,00	RS 103.500,00



36

	INSTALADO NO LOCAL, SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Principal)					
46	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO ENCAIXE, TAMANHO 31X46CM, NO COUCHÉ FOSCO 300G, CORTE E VINCO ESPECIAL, IMPRESSÃO 4X0 CORES. COM PLASTIFICAÇÃO FOSCA E VERNIZ UV.	PRÓPRIA	UNIDADE	5000	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
47	GARRAFA - MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSQUEÁVEL, VÁLVULA PVC ATÓXICO, PERSONALIZADA 4X0 CORES, COR: BRANCA, TIPO: SQUEEZE. ATÉ 10 MODELOS.	PRÓPRIA	UNIDADE	1875	R\$ 4,90	RS 9.187,50
50	PLACA DE HOMENAGEM EM INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO A LASER EM RELEVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X21CM, ACONDICIONADA EM ESTOJO TRADICIONAL AVELUDADO. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	225	R\$ 66,50	R\$ 14.962,50
51	PLACA DE HOMENAGEM EM INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO A LASER EM RELEVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X21CM, ACONDICIONADA EM ESTOJO TRADICIONAL AVELUDADO. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	75	RS 66,50	RS 4.987,50
56	ADESIVOS EM VINIL PERFURADO, 4X0 CORES - APLICAÇÃO: VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	PRÓPRIA	M <sup>2</sup>	250	R\$ 52,00	RS 13.000,00



37

57	CRACHÁS FUNCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO PADRÃO, COM FOTO CONFECCIONADO EM PVC, ACOPLADO COM SUPORTE E CORDÃO PADRONIZADO E PERSONALIZADO.	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
58	CRACHÁS NO PAPEL COUCHÊ 300G, FORMATO 32 (COLORIDO), ATÉ 20 MODELOS.	PRÓPRIA	UNIDADE	5000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
59	PLACAS EM PVC DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES 5MM, ADESIVADA, TAMANHO 15 X 40 CM, 4X0 CORES, COM APLICAÇÃO NO LOCAL.	PRÓPRIA	UNIDADE	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
60	CARTAZES PAPEL COUCHÊ 150G, FORMATO 2, TAMANHO 64X46CM, ATÉ 20 MODELOS.	PRÓPRIA	UNIDADE	2500	R\$ 0,83	R\$ 2.075,00
61	INFORMATIVO NO PAPEL AP 75G, FORMATO 29,7X42CM, C/12 PÁGINAS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ BRILHO 90G, ATÉ 2 MODELOS	PRÓPRIA	UNIDADE	5000	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
62	INFORMATIVO NO PAPEL COUCHÊ 150G, FORMATO 29,7X42CM, C/16 PÁGINAS, 4X4 CORES, OFÍCIO	PRÓPRIA	UNIDADE	5000	R\$ 2,98	R\$ 14.900,00
63	REPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL NO FORMATO A4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 01 A 12 PÁGINAS, EM PRETO E BRANCO (P/B - 1 COR), ACABAMENTO GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	15000	R\$ 0,69	R\$ 10.350,00



64	REPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL NO FORMATO A4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 01 A 12 PÁGINAS, EM PRETO E BRANCO (P/B - 1 COR), ACABAMENTO GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	5000	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
65	REPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL NO FORMATO A-4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 13 A 20 PÁGINAS, EM PRETO E BRANCO (P/B - 1 COR), ACABAMENTO GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS.	PRÓPRIA	UNIDADE	17500	RS 0,89	RS 15.575,00
66	REPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL NO FORMATO A4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 21 A 35 PÁGINAS, EM PRETO E BRANCO (P/B - 1 COR), ACABAMENTO GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	13125	R\$ 1,14	R\$ 14.962,50
67	REPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL NO FORMATO A4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 21 A 35 PÁGINAS, EM PRETO E BRANCO (P/B - 1 COR), ACABAMENTO	PRÓPRIA	UNIDADE	4375	RS 1,14	RS 4.967,50



	GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS. (Cota Reservada)					
69	REPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NO FORMATO A4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 01 A 12 PÁGINAS, COLORIDO, ACABAMENTO GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	5000	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00
71	REPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL NO FORMATO A4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 13 A 20 PÁGINAS, COLORIDO, ACABAMENTO GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	4375	R\$ 0,99	R\$ 4.331,25
72	REPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL NO FORMATO A4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 21 A 35 PÁGINAS, COLORIDO, ACABAMENTO GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	11250	R\$ 1,49	R\$ 16.762,50
73	REPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL NO FORMATO A4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 21 A 35 PÁGINAS, COLORIDO, ACABAMENTO	PRÓPRIA	UNIDADE	3750	R\$ 1,49	R\$ 5.587,50



40

	GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS. (Cota Reservada)					
74	APOSTILA FORMATO: A4, NO PAPEL: 75G COM 40 PÁGINAS, 4X4 CORES. ACABAMENTO: GRAMPEADO COM ESPIRAL. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	7500	R\$ 2,56	R\$ 19.200,00
75	APOSTILA FORMATO: A4. NO PAPEL: 75G COM 40 PÁGINAS, 4X4 CORES. ACABAMENTO: GRAMPEADO COM ESPIRAL. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	2500	R\$ 2,56	R\$ 6.400,00
76	APOSTILA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 210X297MM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250G, IMPRESSÃO 4X0. MIOLO: TAMANHO 210X297MM, COM ATÉ 70 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75G, COR 4X4. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS. VÁRIOS MODELOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	7500	R\$ 3,05	R\$ 22.875,00
77	APOSTILA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 210X297MM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250G, IMPRESSÃO 4X0. MIOLO: TAMANHO 210X297MM, COM ATÉ 70 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75G, COR 4X4. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS. VÁRIOS MODELOS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	2500	R\$ 3,05	R\$ 7.625,00



44

78	APOSTILA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO A4 (210 X 297MM) EM PAPEL COUCHÊ 170G, 4X0 CORES. MIOLO: TAMANHO A4 (210 X 297MM), COM 56 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75G, 4X4 CORES, ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA. VÁRIOS MODELOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	6750	R\$ 2,35	R\$ 15.862,50
79	APOSTILA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO A4 (210 X 297MM) EM PAPEL COUCHÊ 170G, 4X0 CORES. MIOLO: TAMANHO A4 (210 X 297MM), COM 56 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75G, 4X4 CORES, ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA. VÁRIOS MODELOS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	2250	R\$ 2,35	R\$ 5.287,50
80	CARTILHA, FORMATO: 16 X 23 CM PAPEL COUCHÊ 90G, 4 X 4 CORES, PÁGINAS 12 PÁGINAS. MODELOS VARIADOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	15000	R\$ 1,09	R\$ 16.350,00
81	CARTILHA, FORMATO: 16 X 23 CM PAPEL COUCHÊ 90G, 4 X 4 CORES, PÁGINAS 12 PÁGINAS. MODELOS VARIADOS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	5000	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00
82	CERTIFICADO FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: TELADO 180G, 4 X 0 CORES, VÁRIOS MODELOS.	PRÓPRIA	UNIDADE	10000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
83	MARCADOR DE PÁGINA, FORMATO: 5,5 X 22CM, PAPEL: CARTÃO TRIPLEX 300G, CORES: 4 X 4, ACABAMENTO: CANTOS RETOS, OBS.: INCLUSO ARTE FINAL, VÁRIOS MODELOS.	PRÓPRIA	UNIDADE	3500	R\$ 0,45	R\$ 1.575,00



92

91	PORTA-BANNER, DESMONTÁVEL NO TAMANHO 2M20CM, TRIPÉ, HASTES DE ALUMÍNIO E CONEXÕES DE ENCAIXE.	PRÓPRIA	UNIDADE	225	R\$ 63,00	RS 14.175,00
92	PORTA-BANNER, DESMONTÁVEL NO TAMANHO 2M20CM, TRIPÉ, HASTES DE ALUMÍNIO E CONEXÕES DE ENCAIXE.	PRÓPRIA	UNIDADE	75	R\$ 63,00	RS 4.725,00
98	PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO 1.000 ACOPLADO PARA ENTREGA DE DIPLOMA, IMPRESSÃO ESPECIAL EM HOT STAMP, TAMANHO 22,5X31CM, FECHADO, COM ACABAMENTO E COM ACESSÓRIO DE FITA DE CETIM.	PRÓPRIA	UNIDADE	1000	R\$ 8,90	RS 8.900,00
99	PANFLETO 15X21CM, NO PAPEL COUCHÉ 115G, 4X4 CORES PARA EVENTOS VARIADOS	PRÓPRIA	UNIDADE	50000	R\$ 0,18	RS 9.000,00
101	VENTAROLA NO TAMANHO 22X24CM, NO PAPEL TRIPLEX 250G, 4X4 CORES, COM CORTE ESPECIAL.	PRÓPRIA	UNIDADE	12500	R\$ 0,74	RS 9.250,00
104	IMPRESSÃO A3 A LASER, TAMANHO 30X42CM, 4X4 CORES, NO PAPEL COUCHÉ 90G	PRÓPRIA	UNIDADE	11250	R\$ 0,74	RS 8.325,00
105	IMPRESSÃO A3 A LASER, TAMANHO 30X42CM, 4X4 CORES, NO PAPEL COUCHÉ 90G	PRÓPRIA	UNIDADE	3750	R\$ 0,74	RS 2.775,00
106	IMPRESSÃO A3 A LASER, TAMANHO 30X42CM, 4X0 CORES, NO PAPEL AP 75G	PRÓPRIA	UNIDADE	5000	R\$ 0,74	RS 3.700,00
107	IMPRESSÃO E CÓPIAS NO TAMANHO A4, 1X1 COR, NO	PRÓPRIA	UNIDADE	750000	R\$ 0,07	RS 52.500,00



43

	PÁPEL AP 75G, QUANTIDADES VARIADAS.						
108	IMPRESSÃO E CÓPIAS NO TAMANHO A4, 1X1 COR, NO PÁPEL AP 75G, QUANTIDADES VARIADAS.	PRÓPRIA	UNIDADE	250000	R\$ 0,07	R\$ 17.500,00	
109	IMPRESSÃO E CÓPIAS NO TAMANHO A4, 4X4 CORES, NO PÁPEL AP 75G, QUANTIDADES VARIADAS.	PRÓPRIA	UNIDADE	375000	R\$ 0,07	R\$ 26.250,00	
110	IMPRESSÃO E CÓPIAS NO TAMANHO A4, 4X4 CORES, NO PÁPEL AP 75G, QUANTIDADES VARIADAS.	PRÓPRIA	UNIDADE	125000	R\$ 0,07	R\$ 8.750,00	
111	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 12X24CM, NO PÁPEL AP 90G, 4X0 CORES,	PRÓPRIA	UNIDADE	5000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00	
112	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 19X23CM, NO PÁPEL AP 90G, 4X0 CORES,	PRÓPRIA	UNIDADE	5000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00	
113	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 24X34CM, NO PÁPEL AP 90G, 4X0 CORES,	PRÓPRIA	UNIDADE	5000	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00	
114	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 26X36CM, NO PÁPEL AP 90G, 4X0 CORES,	PRÓPRIA	UNIDADE	5000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00	
115	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 31X42CM, NO PÁPEL AP 90G, 4X0 CORES,	PRÓPRIA	UNIDADE	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	
116	IMPRESSÃO DE DIÁRIO DE CLASSE ANOS FINAIS, MIOLO EM PÁPEL AP 75G, 4X4 CORES, MIOLO PODENDO CONTER 80 FLS, CAPA NO PÁPEL AP 180G, 4X0 CORES. ACABAMENTO ESPIRAL.	PRÓPRIA	UNIDADE	1500	R\$ 2,49	R\$ 3.735,00	
117	DIÁRIO DE CLASSE ANOS INICIAIS, MIOLO EM PÁPEL AP 75G, 4X4 CORES, COM 80 FLS, CAPA EM PÁPEL AP	PRÓPRIA	UNIDADE	1500	R\$ 2,49	R\$ 3.735,00	



44

	180G, IMP 4X0 COR, COM CAPA E CONTRA CAPA PLÁSTICA, ACABAMENTO ESPIRAL.						
118	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL, MIOLO PAPEL AP 75G, IMP.2 CORES COM 80 FLS. CAPA EM PAPEL AP 120G/M2, IMP. 4X0 COR, COM CAPA E CONTRA CAPA PLÁSTICA, ACABAMENTO ESPIRAL.	PRÓPRIA	UNIDADE	1500	R\$ 2,68	R\$ 4.020,00	
119	DIÁRIO DE CLASSE EJA NÍVEL I, MIOLO EM PAPEL AP 75G, 4X4 CORES, COM 60 FLS. CAPA EM PAPEL AP 180G, IMP.4X0 COR, COM CAPA E CONTRA CAPA PLÁSTICA, ACABAMENTO ESPIRAL.	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00	
120	DIÁRIO DE CLASSE EJA NÍVEL II, MIOLO EM PAPEL AP 75G, 4X4 CORES, COM 80 FLS. CAPA EM PAPEL AP 180G, IMP.4X0 COR, COM CAPA E CONTRA CAPA PLÁSTICA, ACABAMENTO ESPIRAL.	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00	
121	PROJETO GRÁFICO DE DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS NO FORMATO 16X22CM, SENDO MIOLO NO PAPEL AP 75G, ALTA ALVURA, COM QUANTITATIVOS DE PÁGINAS ENTRE 150 A 200 PÁGINAS, 1X1 COR. CAPA NO PAPEL COUCHÉ BRILHO 300G, 4X0 CORES, ACABAMENTO LOMBADA COLADA HOTMELT E LAMINAÇÃO BRILHO. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	2625	R\$ 5,89	R\$ 15.461,25	
122	PROJETO GRÁFICO DE DIAGRAMAÇÃO E	PRÓPRIA	UNIDADE	875	R\$ 5,89	R\$ 5.153,75	



45

IMPRESSÃO DE LIVROS NO FORMATO 16X22CM, SENDO MIOLO NO PAPEL AP 75G, ALTA ALVURA, COM QUANTITATIVOS DE PÁGINAS ENTRE 150 A 200 PÁGINAS, 1X1 COR. CAPA NO PAPEL COUCHÉ BRILHO 300G, 4X0 CORES, ACABAMENTO LOMBADA COLADA HOTMELT E LAMINAÇÃO BRILHO. (Cota Reservada)				
--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

- 5.1. O valor da contratação é de R\$ 1.079.122,25 (um milhão, e setenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



46

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.15. Demais obrigações constantes do Termo de Referência.

#### **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;

9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos serviços.

9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o



objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.26. Demais obrigações constantes do Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente



48

venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



49

- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

05.01.12.361.009.2155.0000 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

05.01.12.361.006.2018.0000 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

05.02.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.02.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA



59

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)**

18.3. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias(MA), 24 de Abril de 2026

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias,  
Sr. Adenilson Dias de Souza  
CONTRATANTE

SÔNIA MARIA VIEIRA  
GUIMARÃES  
CPF: 036420756  
J.S.B

**GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA**

Sra. Sônia Maria Vieira Guimarães  
CONTRATADA

## EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA, CNPJ: 04.455.651/0001-27.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR:** R\$ 1.079.122,25 (UM MILHÃO, E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** INÍCIO: 24/04/2026 E TÉRMINO: 24/04/2027

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.01.12.361.009.2155.0000 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
- 05.01.12.361.006.2018.0000 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
- 05.02.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
- 05.02.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: SRª SÔNIA MARIA VIEIRA GUIMARÃES, PORTADOR (A) DO CPF: 964.267.563-34, REPRESENTANTE DA EMPRESA GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA, CAXIAS - MA, 24 DE ABRIL DE 2026.